

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 117/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.721, de 09 de outubro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.721, de 09 de outubro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA: 630

02 Poder Executivo

02.26.03 Diretoria de Obras Viação e Serviços

15.451.0019.1014 Exec. de Recapeamento Asfáltico

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

RECURSO FEDERAL...... R\$ 25.800,00

- **Art. 2º -** O Crédito aberto conforme o *caput d*este artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso;
- I Excesso de Arrecadação, conforme art. 43 do $\S1^\circ$, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 09 dias do mês de Outubro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

